



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 748, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da [Resolução CSMPF nº 111, de 1º de março de 2011](#), bem como a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 7ª Sessão Ordinária de 2022 (PGEA 1.00.001.000044/2022-98) e considerando, ainda, o Procedimento de Controle Administrativo nº 0002853-40.2022.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 2º Designar o período de inscrição de 19 a 23 de setembro de 2022, com pedidos apresentados perante a Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Art. 3º Designar o dia 5 de outubro de 2022 para a realização da eleição pelo Colégio de Procuradores da República, prescindindo-se da sua reunião e exigindo o voto da maioria absoluta dos eleitores, nos termos do art. 53, § 1º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#).

Art. 4º Nomear a Comissão Eleitoral e Apuradora integrada pelos Subprocuradores-Gerais da República JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA, EDUARDO KURTZ LORENZONI e ELIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RECENA para, sob a presidência do primeiro, cuidar da direção geral do pleito.

Art. 5º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 set. 2022. Seção 2, p. 50.](#)